



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Avenida Remis João Loss, 600 – Centro – CEP-84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459.1109 e (042) 3459.1239

CNPJ 02.010.385/0001-01 – e-mail: camarafep@irati.com.br

LEI N° 340/2007

DATA: 20 de novembro de 2007.

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir imóvel urbano, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir, por escritura pública de compra e venda, de José Augusto Padilha, o imóvel urbano com a área de 242,47 m², objeto da matrícula nº 4.894 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Teixeira Soares, Paraná, com as divisas e confrontações descritas na referida matrícula.

Art. 2º - O imóvel descrito no art. 1º desta Lei destinar-se-á a ampliação do estacionamento e das instalações ou edificações onde é desenvolvido o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI, especialmente para o atendimento da NBR nº 9050 da ABNT, de 30 de junho de 2004, que trata da acessibilidade de edificações, mobiliário, espaço e equipamentos urbanos.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir o imóvel pelo preço fixo de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), conforme avaliação realizada pela Comissão de Avaliação de Bens Municipal, nomeada pelo Decreto Municipal nº 46/2007.

Parágrafo Único – Para fazer face às despesas pertinentes à aquisição do imóvel referido no “caput” utilizar-se-á a seguinte dotação:

ÓRGÃO	04 – Secretaria de Administração
Unidade Orçamentária	04.001 – Secretaria de Administração
Atividade de Imóveis	04.122.00081-002 – Aquisição e desapropriação
Elemento	4.5.90.61.03.00 – Terrenos

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
Estado do Paraná

Avenida Remis João Loss, 600 – Centro – CEP-84.535-000
Fone/Fax: (042) 3459.1109 e (042) 3459.1239
CNPJ 02.010.385/0001-01 – e-mail: camarafep@irati.com.br

Edifício da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 20 de novembro de 2007.

José Ademar H. Borges
JOSÉ ADEMAR H. BORGES
Presidente da Câmara

Everaldo Taborda
EVERALDO TABORDA
Primeiro Secretário Substituto



**República Federativa
do Brasil**
REGISTRO DE IMÓVEIS
TEIXEIRA SOARES – PARANÁ
FRANCISCO VIDAL DOS SANTOS
Oficial Designado – CPF 610.924.959-91
JOSÉ ERNANI KULLER GUEDES
Escrevente Juramentado – CPF 028.405.719-35

REGISTRO GERAL

FICHA
=01=

Livro n° 2
MATRICULA N° =4.894 =

RUBRICA

DATA: 14 de Novembro de 2.005.

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: De um lote de terreno urbano, localizado na cidade e município de **"FERNANDES PINHEIRO"**, Estado do Paraná, com a área de **242,47m2 (Duzentos e quarenta e dois metros e quarenta e sete centímetros quadrados)**, sem benfeitorias, com as seguintes divisas e confrontações: "O imóvel em descrição está situado à Rua Projetada da Rua Teixeira Soares, distante da esquina com a Rua Teixeira Soares em 43,40 metros confrontando com o lote 02 e a Rua Projetada, onde tem o seu início. Deste ponto confronta com a Rua Projetada, segue pelo alinhamento predial da citada Rua 15,83 metros. Deste ponto, deflexiona-se à esquerda e confronta com Lorival Pacondes da Silva Junior e Danieli da Silva Oleniki em 15,03 metros. Deste ponto deflexiona-se á esquerda e confronta com Aroldo Cardoso em 16,50 metros. Deste ponto, deflexiona-se à esquerda e confronta com o lote 02 em 15,00 metros, chegando ao ponto onde teve início a presente descrição, com uma área de 242,47m2. As medidas e confrontações do imóvel acima descrito foram fornecidas por Planta e Memorial Descritivo elaborado pelo Engenheiro Civil, Dr. Carlos Alberto Sima – CREA 030118-D., constantes da escritura abaixo enfocada. Imóvel inscrito no Cadastro Imobiliário Municipal sob n.º 01.01.001.0022.0133.001....."

PROPRIETÁRIOS: **SILVIO SERPE SOBRINHO** e sua esposa **MARCIA BAUMEL SERPE**, brasileiros, ele, artífice, portador da C.I. RG n.º 3.143.047-0 PR, expedida em 07/12/1979 e do CPF/MF sob n.º 411.492.979-72, ela, professora, portadora da C.I. RG n.º 4.201.941-0 PR, expedida em 23/10/1984 e do CPF/MF sob o n.º 650.347.599-34, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei n.º 6.515/77, portador do termo de casamento n.º 955, fls. 103, do livro n.º 16-B, do serviço registral de Teixeira Soares-PR, residente e domiciliado à Rua Romano Béttega, n.º 177, na cidade de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná. **REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula n.º **4.648**, Livro n.º 02 (dois) Registro Geral, deste Cartório. **OBSERVAÇÃO:** Matrícula aberta em virtude de uma Declaração de Anuência, datada de 04 de Abril de 2.005, devidamente assinada pelo Sr. Nei Rene Schuck – Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, a qual fica devidamente arquivada com demais documentos, sob n.º **59** da Pasta n.º **13**, de Arquivo de Requerimentos deste Cartório. Dou fé. Eu, (José Ernani Küller Guedes), Escrevente Juramentado. Custas 60,00 VRC....."

R/01/MAT.4.894: PROTOCOLO N.º 27.817, às fls. 58 do Livro 1-C. Teixeira Soares, 14 de Novembro de 2.005. **TÍTULO:-** Compra e Venda.- **TRANSMITENTES:** **Silvio Serpe Sobrinho** e sua esposa Sra **Márcia Baumel Serpe**, supra qualificados. **ADQUIRENTE:** **VALDECIR CORDEIRO DE ANDRADE** e sua esposa, **TEREZINHA RIZIKI DE ANDRADE**, brasileiros, ele, serrador, portador da C.I. RG n.º 4.204.879-8 SSP/PR, expedida em 27/10/1984, e do CPF/MF sob n.º 587.066.829-87, ela, do lar, portadora da C.I. RG n.º 3.275.341-8 PR e do CPF/MF sob n.º 043.229.979-37, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n.º 6.515/77, portadores do termo de casamento n.º 129, fls. 204, do Livro n.º 17-B, do serviço registral de Teixeira Soares – PR, residentes e domiciliados à Rua Belém, n.º 87, nesta Cidade e Estado. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em data de 08/ de Abril de 2.005, às fls. 069/071 do Livro N.º 5-N, nas Notas do Tabelionato Distrital de Fernandes Pinheiro de Gisane Cristina Pabis Rocha – Tabela Designada. **IMÓVEL:** Por inteiro o imóvel objeto da presente Matrícula ao Adquirente acima Sr. Valdecir Cordeiro de Andrade e sua esposa Sra. Terezinha Riziki de Andrade, supra qualificados.- **VALOR:** R\$ 4.850,00 (QUATRO MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS), já quitados. **CONDICÕES:** Não há. Imóvel inscrito no Cadastro Imobiliário Municipal sob n.º 01.01.001.0022.0133.001. GR-ITBI, guia n.º 000010, paga no

MATRICULA N.º =4.894=

valor de R\$ 90,00, equivalente a 2% do valor de R\$ 4.510,00, porquanto foi avaliado o imóvel, e GR-ITBI (complementar) guia nº 013/2005, paga no valor de R\$ 7,20, correspondente a 2% do valor de R\$ 360,00 porquanto foi avaliado o imóvel. Anuência Prévia para fins de desmembramento do imóvel urbano nº 5966, Protocolo nº 86779919, datada de 17/08/2005 válida até 17/08/2006, emitida pelo IAP – Instituto Ambiental do Paraná, devidamente assinada pelo Sr. Mariano Felix Duran – Engº Florestal – CREA 8112/D-PR, Chefe Regional IAP/Irati. Declaração de Anuência expedida pela Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em data de 04 de Abril de 2.005, devidamente assinada pelo Sr. Nei Rene Schuck – Prefeito Municipal. ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, guia nº 3036663158, devidamente quitada. Certidão Negativa nº 076/05, expedida pela Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro – Pr, em data de 03 de Novembro de 2.005. O(A)s Outorgante(s) Vendedor(s) declara(m) expressamente, sob as sanções legais, para fins da Lei nº 7.433/85, regulamentada pelo Decreto nº 93.240/86, não existir ações reais e pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel objeto desta Escritura, não existindo também ônus reais incidentes sobre o mesmo, tendo o(a)s Outorgado(a)s Comprador(a)(es) aceito a presente Declaração e dispensando a apresentação das Certidões de Inexistência de Ações de Natureza Cível, trabalhista ou criminal, decorrente de obrigações em nome deles Outorgante(s) Vendedor(a)(es), isentando a mim, Notaria Designada a ao Sr. Oficial do Registro de Imóveis de quaisquer responsabilidades, constante da referida Escritura acima citada. Emitida a D.O.I., por ocasião da lavratura da Escritura. Foi quitado o Funrejus no valor de R\$ 9,74. O referido é verdade e dou fé. Eu _____ (José Ernani Kuller Guedes) Escrevente Juramentado. Custas 1.260,00 ou R\$ 132,30 à Serventia e R\$ 4,90 ao CPC.....

R/02/MAT.4.894:

PROCOLO nº 27.845, às fls. 59 do Livro 1-C. Teixeira Soares, 25 de Novembro de 2.005. **TITULO:** Compra e Venda. **TRANSMITENTES:** *Valdecir Cordeiro de Andrade* e sua esposa *Terezinha Riziki de Andrade*, supra qualificados. **ADQUIRENTE:** **JOSÉ AUGUSTO PADILHA**, brasileiro, solteiro, tratorista, portador da C.I. / RG nº 8.176.482-4 SSP/PR, expedida em 28/08/1997, e do CPF/MF 029.071.539-35, residente e domiciliado no Prolongamento da Rua Ernesto Nunes, s/nº, na cidade de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná. **FORMA DO TIULO:** Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em data de 24 de Novembro de 2.005, às fls. 147/148 do Livro nº 5-N, nas Notas do Tabelionato Distrital de Fernandes Pinheiro, de Gisane Cristina Pábis Rocha – Tabeliã Designada. **IMÓVEL:** Por inteiro o imóvel objeto da presente Matricula, ao adquirente acima Sr. José Augusto Padilha, supra qualificado. **VALOR:** R\$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS), já quitados. **CONDICÕES:** Não há. Imóvel inscrito no cadastro imobiliário municipal sob nº 01.01.001.0022.0133.001. GR – ITBI, guia nº 43/2005, guia quitada no valor de R\$ 90,00, referente a 2% sobre o valor de R\$ 4.500,00, por quanto o imóvel foi avaliado. Certidão Negativa nº 082/2005, emitida pela Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro-PR, em data de 22/11/2005, constante da referida escritura. Emitida a D.O.I., por ocasião da lavratura da Escritura. Foi quitado o Funrejus no valor de R\$ 9,00. Dou fé. Eu, _____ (José Ernani Kuller Guedes) Escrevente Juramentado). Custas 1.260,00 VRC ou R\$ 132,30 à Serventia e R\$ 4,90 ao CPC.....

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel da Matrícula arquivada neste Cartório

Teixeira Soares, 09 de 11 de 2007

Oficial Designado
Escrevente Juramentado

